



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 205 DE 02 DE JULHO DE 2003.

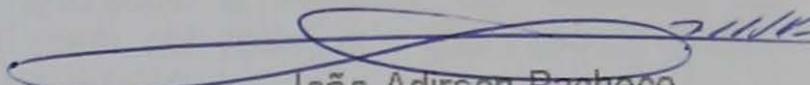
*Atribui o nome de **Deolindo de Andrade** à Ponte sobre o Ribeirão Três Monjolos, estrada SCD-218, neste Município.*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A ponte construída sobre o Ribeirão Três Monjolos, estrada SCD-218, neste Município, passa a denominar-se "**DEOLINDO DE ANDRADE**".

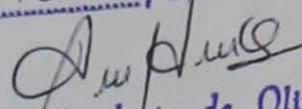
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas, se necessário.

P.M de Espírito Santo do Turvo, 02 de julho de 2003.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
205, fls. 12, Livro nº 01

  
Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG-SP 17.914.598